



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2018

Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 7, de
13 de julho de 2007, para regular as feiras livres.

Autor: Vereador Eliseu Latczu

Relator: Vereador Amadeus Penga

RELATÓRIO

Trata-se de Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2018, de iniciativa do Vereador Eliseu Latczuk, que visa regular o funcionamento e a instalação das feiras livres.

Tendo sido a proposição submetida a votação, foi aprovado por unanimidade no Plenário.

Submetido à sanção, a proposição foi vetada integralmente pelo chefe do Poder Executivo, conforme fls. 95-98.

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento votaram pela rejeição do veto, não acolhendo o voto do relator.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe ao relator da presente Comissão de Políticas Gerais verificar o mérito da propositura.

Após análise do projeto e do veto, bem como em atendimento a informação jurídica apresentada, voto pela MANUTENÇÃO DO VETO, considerando a plausibilidade dos fundamentos do veto evitando assim que seja aprovado dispositivo no ordenamento jurídico municipal eivado de vício de constitucionalidade.

Assim, voto pela MANUTENÇÃO DO VETO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2019.

Vereador Amadeus Penga

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por maioria, entendeu que o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 5/2019 ao Projeto De Lei Complementar nº 2/2018, de autoria do Vereador Eliseu Latczu, deve ser MANTIDO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa

Sala das comissões, 02 de abril de 2019.

José Veres
Presidente

Amadeus Penga
Relator

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos